



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Gabinete de Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 075/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação da Altera a redação dos anexos I e II da Lei Municipal nº 066/2022, que ‘Dispõe sobre a Política Municipal de feio Ambiente do Município de Nova Aurora (GO), sobre o programa de educação ambiental, cria bases de variados programas ambientais, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIHMA), dispõe sobre tipologias de autorizações ambientais e procedimentos de licenciamento ambienta/, sobre infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo municipal para apuração destas infrações, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais a que conferem a Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município, artigos 50 e 70, I, Paço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e II da Lei Municipal no 066/2022, de 08 de dezembro de 2022, passarão a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
(Lei Complementar 066/2022) TABELA I
TABELA DE ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE

TIPOLOGIA		QUANTIDADE (UFM)	
		PERÍMETRO URBANO	PERÍMETRO RURAL
CERTIDÃO DE USO DO SOLO		referencial único	
		Até 500 m ²	15 UFM
		Acima de 500 m ² até 2.000 m ²	18 UFM
		Acima de 2.000 m ²	30 UFM
PARECER TÉCNICO		30	Até 100 km 25 UFM Acima de 100 km 40 UFM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL /REGISTRO	CORTE DE ÁRVORES (VALOR UNITÁRIO)	5	2
	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	20	20
	UTILIZAÇÃO DE SOM	20	20
	LIMPEZA DE ÁREA (VALOR /ha)	5	10
	PUBLICIDADE VISUAL	30	30
	PROPAGANDA VOLANTE	10	10
OUTRAS FINALIDADES		30	30
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		70	80
LICENÇA MUNICIPAL PARA EXPLORAÇÃO MINERAL		150	150
LICENÇA DE SUPRESSÃO VEGETAL		40 (por ha)	40 (por ha)

Legenda:

UFM = unidade fiscal do município

ha = hectare

m² = metro quadrado



ANEXO II
(Lei Complementar
066/2022) TABELA II
LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO, DE OPERAÇÃO
E RENOVAÇÃO

TIPOLOGIA		FÓRMULA
Licença prévia – LP		$T = 70 \text{ UFM} \times P \times PP$
Licença de instalação – LI	Geral	$T = 7 \text{ UFM} \times P \times PP$ x raiz quadrada da área construída (m ²)
	Loteamentos/ Confinamento	$T = 70 \text{ UFM} \times P \times PP \times \text{área (ha)}$
	Irrigação	$T = 1 \text{ UFM} \times P \times PP \times \text{raiz quadrada da área (m}^2\text{)}$
Licença de operação - LO		$T = 70 \text{ UFM} \times P \times PP$
Licença ambiental corretiva – LAS/LMO		Valor original multiplicado por 2
Renovação de licença – LI/LO		$T = 60 \text{ UFM} \times P \times PP$
Renovação de licença para empresa de grande porte e potencial poluidor alto		$T = 120 \text{ UFM} \times P \times PP$

Legenda:

T = taxa

UFM =- unidade fiscal do Município

P = porte da empresa (1, 2, 3, 4) ou capacidade econômica da pessoa física (2)

PP = potencial poluidor (J, 2, 3)

Enquadramento: Para fins de aplicação dos preços informados na tabela acima, o referencial para enquadramento do porte da empresa e do potencial poluidor deve ser o mesmo utilizado para cadastro técnico federal, nos termos da Lei Federal nº 6.938/1981, de modo que.

Porte da empresa: - **microempresa = 1**

- **empresa de pequeno porte = 2**

- **empresa de médio porte = 3**

- **empresa de grande porte = 4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Gabinete de Prefeito



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA (GO), em
01 de setembro de 2023.

JOÃO PIMENTA DE PÁDUA JÚNIOR
Prefeito Municipal